



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2026/SMCET**

**O Município de Guaxupé/MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, neste ato representado pelo **Sr. Cassiano da Silva, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, inscrito no CPF sob o nº 042.703.786-70, por meio deste edital, **NOTIFICA**:

**Thairony Thomaz Santos Lourenço**, portador CPF nº 115.xxx.xxx-20, **residente em endereço desconhecido**, conforme devolução do Aviso de Recebimento dos Correios, em 07 de janeiro de 2026, para que:

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste Edital, opte por uma das seguintes medidas administrativas para sanar o não cumprimento do objeto referente ao Termo de Execução Cultural nº 11/2024 (Lei Paulo Gustavo):

- a) devolução parcial ou integral dos recursos recebidos ao erário;
- b) apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- c) devolução parcial dos recursos ao erário, cumulada com a apresentação de plano de ações compensatórias.

No caso da opção por plano de ações compensatórias o prazo para execução do mesmo será o menor possível, limitando-se à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento, ou seja, 06 (seis) meses.

A manifestação deverá ser protocolada por meio da plataforma **1DOC**, sistema oficial da Administração Pública Municipal de Guaxupé, observando-se **o seguinte procedimento**:

- Acessar o site oficial da Prefeitura de Guaxupé;
- Clicar na opção Atendimento Digital;
- Selecionar Navegue por Órgãos Responsáveis;
- Localizar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- Escolher a opção Ofícios – Diversos Fins.

**Alternativamente**, pelo e-mail [lpq@guaxupe.mg.gov.br](mailto:lpq@guaxupe.mg.gov.br)

Decorrido o prazo acima sem apresentação da opção escolhida, ou após sua análise, serão adotadas as seguintes medidas administrativas:

- a) Declarar o agente cultural inadimplente junto ao Município de Guaxupé, sendo tal decisão publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Cadastro Municipal;
- b) Solicitar ao setor jurídico a propositura de ação de ressarcimento dos recursos recebidos e cuja despesa não tenha sido corretamente comprovada.

Somente será procedida a baixa de registro de inadimplência quando o valor integral do débito imputado for devolvido à conta do Município de Guaxupé, acrescido de:

- a) correção monetária;
- b) rendimentos das aplicações;



PREFEITURA DE  
**GUAXUPÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

c) de juro legais, na forma da legislação aplicável.

Este edital é publicado para que produza seus **efeitos legais**, nos termos da lei.

Guaxupé/MG, **24 de fevereiro de 2026**

Cassiano da Silva  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo